



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL 2248-N DE 1º DE JULHO DE 2025.

Ementa: Cria no âmbito municipal o Programa Cama e Café e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições legais, em especial as encartadas no artigo 45, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves.

CONSIDERANDO o potencial turístico presente em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do pequeno empresário;

CONSIDERANDO a necessidade de acomodações alternativas para estadia, principalmente na sede do município;

CONSIDERANDO os pontos turísticos, festas, shows estabelecidos no calendário de eventos municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa Cama e Café no qual se consideram como meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, bem como outros serviços necessários aos usuários, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso e cobrança de diária.



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º O município, através da Sala do Empreendedor ofertará, conforme demanda, cursos de orientação e aperfeiçoamento do empreendedor que resolva se credenciar e participar do Programa Cama e Café.

Art. 3º O Programa consiste em hospedagem oferecida em residências, com no máximo três unidades habitacionais (quartos) para uso turístico, em que o proprietário resida no local, ofereça café da manhã, serviços de limpeza e cobrança de diária.

Art. 4º O Município atuará apenas como indutor e divulgador do programa, não se responsabilizando por quaisquer danos, prejuízos ou litígios decorrentes da relação entre anfitriões e hóspedes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 1º de julho de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO DE RESIDÊNCIAS PARA O PROGRAMA "CAMA E CAFÉ" EM ALFREDO CHAVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, destinado a moradores do Município interessados em participar do Programa "Cama e Café", conforme Decreto Municipal nº 2248/2025.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de moradores do Município de Alfredo Chaves/ES interessados em ofertar, em caráter de aluguel temporário, hospedagem domiciliar durante períodos de alta demanda turística ou eventos oficiais, nos termos do Programa "Cama e Café".

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas legalmente responsáveis por imóveis residenciais situados no Município de Alfredo Chaves.

2.2. É necessário que o interessado:

- I - Seja pessoa física maior de 18 anos ou pessoa jurídica com CNPJ ativo;
- II- Seja proprietário ou possua autorização do proprietário para utilizar o imóvel para hospedagem;
- III - Apresente condições mínimas de segurança, higiene e



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforto;

IV- Aceite as condições deste edital e do Decreto Municipal correspondente.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar:

- I- Ficha de inscrição (on-line) devidamente preenchida e enviada;
- II- Cópia do documento de identidade e CPF ou contrato social (se pessoa jurídica);
- III - Comprovante de endereço do imóvel;
- IV - Comprovante de propriedade ou autorização do proprietário para uso do imóvel;
- V - Fotografias internas e externas do imóvel com boa qualidade – enviadas por meio do formulário de inscrição;
- VI- Declaração de responsabilidade (Anexo I).

4. PROCEDIMENTOS

- A inscrição será gratuita e deverá ser realizada entre os dias 02/07/2025 e 16/07/2025, presencialmente na Sala do Empreendedor ou por meio de um formulário on-line, disponível no site da Prefeitura de Alfredo Chaves.
- Após análise da documentação, será realizada visita técnica ao imóvel para verificação das condições informadas.

5. SELO “CAMA E CAFÉ ”

- Os participantes credenciados e aprovados receberão o Selo “Cama e Café – Alfredo Chaves”, válido por 06 meses, podendo ser renovado por iguais períodos em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e o anfitrião.
- O selo poderá ser suspenso ou revogado em caso de descumprimento das regras previstas neste edital.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A lista com os anfitriões credenciados e seus respectivos contatos será publicada no site oficial da Prefeitura.
- O Município atuará apenas como indutor e divulgador do programa, não se responsabilizando por quaisquer danos, prejuízos ou litígios decorrentes da relação entre anfitriões e hóspedes.
- Eventuais dúvidas serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, por meio da Sala do Empreendedor.

Alfredo Chaves/ES, 1º de julho de 2025.

JANE CASTEGLIONE BETTCHER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Programa Cama e Café – Alfredo Chaves

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente no endereço _____, responsável pelo imóvel oferecido para participação no Programa “Cama e Café – Alfredo Chaves”, DECLARO, para os devidos fins:

- Que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025;
- Que assumo integral responsabilidade pela relação contratual ou informal estabelecida com os hóspedes, inclusive quanto a segurança, higiene e qualidade do serviço prestado;
- Que isento o Município de Alfredo Chaves de qualquer responsabilidade civil, trabalhista, criminal ou de qualquer outra natureza, decorrente da hospedagem oferecida;
- Que me comprometo a participar do treinamento oferecido pela Secretaria Municipal de Turismo;
- Que autorizo a divulgação de meus dados de contato e do imóvel no site da Prefeitura, com o objetivo de promover o projeto.

Alfredo Chaves/ES, __de _____de _____.

Assinatura do Declarante